



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Superintendência Estadual do IBGE no Pará – SES/PA

À GRM/PA

Com base no disposto no despacho dessa Gerência acostado ao processo 03615.000074/2025-72, que trata de aquisição de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM (banda larga) para atendimento às necessidades de comunicação de dados das Agências do IBGE/SES/PA, e considerando a necessidade de darmos andamento às 18 contratações não atendidas por meio da DISPENSA ELETRÔNICA 90038/2025, cujos itens deram fracassados, **autorizo** as despesas abaixo relativas às Agências Abaetetuba, Bragança e Marabá, de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, combinado com o Artigo 5º da P.PR-418/2024:

- **Item 01: Agência ABAETETUBA, R\$ 1.918,80** (um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), em favor de **AC Ferreira EIRELI, CNPJ 33.292.847/0001-46;**
- **Item 05: Agência BRAGANÇA, R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), em favor de **Portal Eletrônico Ltda, CNPJ 14.937.333/0001-56;**
- **Item 11: Agência MARABÁ, R\$ 1.618,80** (um mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), em favor de **Júpiter Telecomunicações e Informática Ltda. CNPJ: 01.625.636/0001-91.**

Para as providências decorrentes.

Belém/PA, na data da assinatura eletrônica.

Rony Helder Nogueira Cordeiro

Superintendente Estadual do IBGE no Pará - SES/PA